CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP
Fls. 8

RESOLUÇÃO Nº 01 /2007

Dá nova redação ao inciso I do artigo 226 da Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2005, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

A Câmara Municipal de Piedade aprova:

Art.1º - O inciso I do artigo 226 da Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2005, que instituiu o Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 226 - ...

I – Vinte minutos;..."

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade, 13 de março de 2007.

Daniel Dias de Moraes
Presidente

Registrado e publicado na data supra.

Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa